



## REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando o cumprimento da lei 4.172/2023 referente a vedação do adiantamento da cobrança do IPVA para transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins.***

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuênciia do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins *solicitando o cumprimento da lei 4.172/2023 referente a vedação do adiantamento da cobrança do IPVA para transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins.*

## JUSTIFICATIVA

A lei mencionada foi sancionada em 14 de junho de 2023 e veda o adiantamento da cobrança do IPVA – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - para a transferência de propriedade de veículos automotores, no âmbito do Estado do Tocantins.

Contudo, conforme relato de pessoas atendidas pelo Detran, a lei não vem sendo aplicada e está sendo exigido o adiantamento da cobrança do IPVA para transferência de propriedade de veículos automotores, o que vai em desencontro com o que estabelece a lei.

Portanto, solicito que seja enviado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, para que sejam providenciadas as ações necessárias a pronta aplicação da lei 4.172/2023.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

**PROFESSORA JANAD VALCARI**  
Deputada Estadual